

PORTARIA Nº 3.170/SIA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Renova a inscrição do aeródromo público Itanhaém (código OACI: SDIM), em Itanhaém/SP, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.021905/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Itanhaém;

II - código OACI: SDIM;

III - município (UF): Itanhaém (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 09' 53"S / 046° 47' 08"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.331/SIA, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2010, Seção 1, página 43.

GIOVANO PALMA